



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8071 /

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 7.843, de 16 de julho de 2003,

DECRETA:

ART. 1º - Para a composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Poços de Caldas ficam nomeados os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

- Arminda Maria de Lima (**titular**)
- Edna Oliveira dos Santos (**suplente**)
- Érika Elaine de Lima (**titular**)
- Airton Domingues (**suplente**)
- Maria Eliane Catunda de Siqueira (**titular**)
- Carlos Eduardo de Almeida (**suplente**)
- Maria Raimunda da Silva e Souza (**titular**)
- Maria José de Oliveira (**suplente**)
- Valmir Miranda (**titular**)
- Isabel Ap. Antonio dos Santos (**suplente**)

Representantes da Sociedade Civil:

- Antonio Tadeu Menezes de Andrade (**titular**) – representante da Paróquia Sagrado Coração de Jesus
- Cléber Guimarães Alcísio (**suplente**) – representante do Grupo de Capoeira Candeias
- Antônio Carlos Sena (**titular**) – representante da Casa da Capoeira
- Antônio Carlos Batista (**suplente**) – representante do Grupo de Capoeira Candeias



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8071 – fl. 02

- José Muniz Alves (**titular**) – representante da Paróquia Sagrado Coração de Jesus
- Edson Rui Costa (**suplente**) – representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Poços de Caldas e Região
- Maria José de Souza – Tita (**titular**) – representante do Centro de Cultura Afro Brasileira Chico Rei de Poços de Caldas
- José Alves dos Santos (**suplente**) – representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Poços de Caldas
- Silvana Maria Jacinto (**titular**) – representante do Centro Regional de Direitos Humanos e Educação Popular
- Cristiani Conceição Felipe (**suplente**) – representante da Autarquia Municipal de Ensino

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo